



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 04/CFO/2024.

RELATORIA: vereador Sandro Cândido Silva

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de lei nº 5/2024

Autoria: Poder Executivo Municipal.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO:

A Comissão designada para analisar o Projeto de Lei nº 05/2024, de autoria do Poder Executivo Municipal, que versa sobre a autorização para promover a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, tem a satisfação de apresentar suas considerações e recomendações neste relatório.

Após uma avaliação minuciosa e abrangente da matéria em questão, observamos que o projeto atende de forma plena aos requisitos legais estabelecidos. Sua fundamentação está robustamente ancorada nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, evidenciando um respeito meticuloso à competência da iniciativa legislativa.

É fundamental ressaltar que a responsabilidade desta Comissão, conforme estabelecido nos termos do artigo 51, II do Regimento Interno, ultrapassa a mera análise superficial. Nosso papel é manifestar-nos sobre os assuntos submetidos à apreciação, considerando não apenas os aspectos financeiros, mas também os constitucionais, jurídicos, gramaticais e lógicos que permeiam a proposição. Essa abordagem abrangente é acionada tanto por imposição regimental quanto por deliberação do Plenário. A condução deste processo analítico destaca-se pela seriedade e rigor técnico, comprometendo-se em fornecer uma análise abalizada e abrangente do Projeto de Lei em tela.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA:

O Projeto de Lei em análise propõe a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente. Considerando o impacto financeiro, revela-se como uma iniciativa capaz de gerar significativos benefícios para a comunidade local no investimento em variadas infraestruturas. A Comissão enfatiza a importância de avaliar de maneira abrangente e prospectiva os impactos positivos que essa consignação de empréstimo irá gerar para a municipalidade. Com base na análise efetuada, a Comissão recomenda a continuidade do Projeto de Lei.

III – ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS:

Este minucioso exame evidencia não apenas a conformidade total da proposta com a legislação vigente, mas também sua capacidade de oferecer contribuições expressivas para o avanço infraestrutural do município.

No âmbito dos aspectos legais e técnicos, a proposta não apenas atende satisfatoriamente às formalidades necessárias, mas revela uma abordagem estratégica que



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

ultrapassa as expectativas. A iniciativa exhibe uma coerência notável com os princípios legais que regem a matéria, evidenciando um respeito explícito às competências do Poder Executivo para legislar sobre a abertura de créditos. A abordagem técnica reflete uma compreensão aprofundada das nuances legais envolvidas, indicando um trabalho cuidadoso e embasado.

Em resumo, a Comissão destaca a excelência na elaboração do Projeto de Lei nº 5/2024, reconhecendo não apenas a ausência de imperfeições legais e técnicas, mas também a qualidade intrínseca da proposta. Esta, alinhada às normativas vigentes, emerge como um instrumento efetivo para promover o desenvolvimento do município de Juína, especialmente no que diz respeito à concessão de empréstimos destinados a investimentos em infraestrutura. Este trabalho legislativo exemplar é um testemunho claro do compromisso em elevar os padrões normativos, resultando em benefícios tangíveis para o progresso e bem-estar da comunidade Juína.

IV – CONCLUSÃO DO PARECER:

O Projeto de Lei nº 05/2024, objeto da presente análise, destaca-se como uma proposta que se alinha integralmente aos requisitos legais e regimentais vigentes. Sua fundamentação, pautada nos dispositivos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, revela um cuidadoso respeito à competência da iniciativa, evidenciando a sua consistência técnica. Após uma avaliação minuciosa, concluímos que a proposta atende plenamente aos requisitos legais, destacando-se pela sua completa aderência aos dispositivos regimentais.

Diante do exposto, a Comissão recomenda enfaticamente a aprovação do Projeto de Lei nº 05/2024. Manifesto, de maneira inequívoca, meu VOTO FAVORÁVEL à tramitação da matéria e, no MÉRITO, defendo sua aprovação em plenário. Este posicionamento não apenas reflete a análise técnica e criteriosa da Comissão, mas também exprime a convicção de que o Projeto de Lei contribuirá de maneira significativa para o desenvolvimento e bem-estar da comunidade local.

O presente relatório não apenas traduz a avaliação rigorosa da Comissão sobre a matéria, mas também destaca as recomendações fundamentais para o adequado encaminhamento do Projeto de Lei. Recomendamos, assim, sua aprovação, considerando o respaldo jurídico, o potencial impacto positivo na comunidade e a plena conformidade com as normativas municipais.

A Comissão permanece à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário, reforçando seu comprometimento com a transparência e a efetividade legislativa. Acreditamos que o Projeto de Lei em questão representa um passo significativo em direção ao avanço das políticas locais, e estamos prontos para colaborar em sua implementação para o benefício de toda a comunidade.

Sala das Comissões, 11 de março de 2024.

SANDRO CÂNDIDO SILVA
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Finanças e Orçamento
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER n.º 04/2024

PROJETO DE LEI Nº 5/2024

A presente manifestação da Comissão resulta de uma reunião minuciosa, respaldada integralmente no parecer elaborado pelo relator, que analisou detalhadamente os aspectos legais e técnicos do **Projeto de Lei Nº 5/2024**.

Após uma análise aprofundada, a Comissão reafirma e endossa de forma unânime o parecer do relator, opinando pela constitucionalidade da proposta e, no mérito, pela aprovação da tramitação do mencionado Projeto. O resultado é um **PARECER FAVORÁVEL**, aguardando agora a decisão final do Eminentíssimo Plenário desta Casa Legislativa.

É importante destacar que o parecer original, elaborado minuciosamente pelo relator, detalhou as fundamentações legais e técnicas, enfatizando a conformidade da matéria com os preceitos legais e sua relevância para o desenvolvimento do município.

Este é o parecer consolidado da Comissão, pronto para ser submetido a possíveis considerações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 11 de março de 2024.

GLEYNEI FERREIRA GRIZ
Presidente

JURANDIR ALVES NASCIMENTO
membro